



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017  
HOMOLOGAÇÃO 31/05/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.103/0001-05, estabelecida na Rua 29 de Julho, 224, Centro, do Município de Concórdia/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Antônio Fernando Franchin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 477.062.959-15, residente e domiciliado na Rua Amantino Furnanetto, 82, Santa Cruz, do Município de Concórdia/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2017, modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, data de abertura das propostas dia 26 de maio de 2017, a reger-se nas demais cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Com base na solicitação, de 29 de setembro de 2017, encaminhada pela Servidora Municipal Srta. Priscila Cassiano de Almeida, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditar o Contrato nº 97/2017, em decorrência do encerramento das atividades da célula I localizada no Aterro Sanitário Municipal, onde os resíduos sólidos urbanos eram anteriormente depositados, sendo que a nova célula (II) de depósito de resíduos sólidos urbanos estar em processo de licenciamento ambiental, deste modo é necessário aditar o referido contrato pelo período de um mês para atender a demanda do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, realizados em dias alternados, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras no período matutino, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações que seguem abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO**

Aditar a prestação de serviço nas quantidades discriminadas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mês	Serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos. Coleta em dias alternados, duas vezes por semana.	LÍDER	7.900,00	7.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 7.900,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de **RS 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, para **RS 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, diante das quantidades acrescidas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

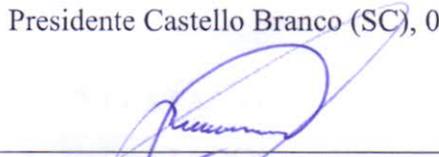
A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia até 31 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 02 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Ademir Domingos Mioto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Antônio Fernando Franchin  
Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Liziani D de Sauti  
CPF: 089.468.909-03

Nome: NPIN S. S. S.  
CPF: 085.769.94890



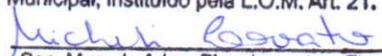
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC**  
**SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO. E FINANÇAS**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 97/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP</b>
<b>OBJETO:</b>	O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, realizados em dias alternados, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras no período matutino, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC
<b>VALOR</b>	Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de <b>R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)</b> , para <b>R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)</b> , diante das quantidades acrescidas.
<b>DATA:</b>	02/10/2017 a 31/12/2017

  
**Ademir Domingos Mioto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente ato em: 13/10/2017,  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.  
  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças